MENSAGEM N.º 69/2023 De 30 de outubro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Trata-se de criação de dotação orçamentária necessária à utilização de recursos oriundos da Emenda Parlamentar n.º 202325200001.

Referida emenda foi direcionada ao Município de São Roque pelo Deputado Federal Carlos Zarattini para aplicação na Escola do Futuro, cuja construção está em andamento no Bairro Mailasque.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO **PREFEITO**

Ao Excelentíssimo Senhor Rafael Tanzi de Araújo DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque/SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO

São Rogue — Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 69/2023 De 30 de outubro de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações ESCOLA DO FUTURO - MAYLASKY

TOTAL:R\$ 1.200.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) referente à emenda de número 202325200001 destinada para o uso do Departamento de Educação.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/10/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CCE-3932-4BDE-097D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 30/10/2023 16:37:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/7CCE-3932-4BDE-097D